

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO Nº 17/2021

RELATIVO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO SEI Nº 00055-00073437/2019-63

1. DAS PARTES

1.1. O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 21.325.485/0001-63, com sede na Av. Comendador Francisco Alves Quintas, nº 175 - Distrito Industrial - Sarzedo/MG, CEP 32.450-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUILHERME TEIXEIRA E SILVA**, portador do CPF nº 754.610.216-20 e da CI nº m-4.923.954, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **obedecendo às condições do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2020 constantes nos autos do Processo SEI nº 00055-00073437/2019-63, bem como as seguintes cláusulas:**

2. DO OBJETO

2.1. Retificar a cláusula 2.2 referente ao objeto do Contrato nº **17/2021**, para onde se lê no item 1, "Valor Total por item: R\$ 3344.160,00", leia-se: "R\$ 344.160,00" (Trezentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **17/2021**.

4. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

5. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Pela CONTRATADA

GUILHERME TEIXEIRA E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME TEIXEIRA E SILVA, RG nº 4923954 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 18/06/2021, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63947468)
verificador= **63947468** código CRC= **E73F04D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217